



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE ACESSIBILIDADE - CMA

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de Piso Tátil para instalação na Sede do TRE/PE

2. Unidade Demandante

Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão

3. Justificativa da Contratação

O Programa de acessibilidade da Justiça Eleitoral destina-se à implementação gradual de medidas para superação das barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de forma a promover o acesso irrestrito e seguro às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no processo eleitoral conforme os ditames da Res. TSE nº 23.381/12, bem como da Res. CNJ nº 401/2021. Estas Resoluções encontram respaldo nas determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (promulgada por meio do Decreto nº 6.949/2009) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei nº 13.146/2015), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, na qual destacamos o seu art 79, abaixo transcrito, o qual preceitua o direito de acesso à justiça:

"Art. 79 - O poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva."

Há de se salientar que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência definiu a deficiência como um conceito em evolução, resultado da interação entre as pessoas com deficiência e as barreiras relativas às atitudes e ao ambiente que impedem sua plena e efetiva participação na sociedade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Sendo assim, a acessibilidade, estabelecida no inc. I do art 3º da LBI, considerada direito e princípio, é a garantia à plena autonomia deste grupo na busca pela efetivação de seus direitos políticos.

Neste sentido, a pessoa com deficiência visual necessita de adaptações para que tenha independência na realização de suas atividades, para tanto, faz-se necessária a superação de algumas barreiras, definidas no inciso V, art. 3º da mencionada LBI. Dentre elas, voltamos-nos para as barreiras arquitetônicas, existentes nos prédios públicos e privados, as quais são objeto da aquisição e instalação do piso tátil na Sede deste Regional.

Ademais, a Res. CNJ nº 401/2021, estabelece em seu inciso VII, art. 4º, abaixo em destaque, a necessidade de implementar adaptações arquitetônicas e urbanísticas de modo a tornar os ambientes acessíveis:

(----)

Art. 4o Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar:

(---)

VIII – adaptações arquitetônicas e urbanísticas, observados os limites de sua competência, que permitam a acessibilidade e a livre movimentação, com independência e segurança, da pessoa com deficiência, tais como rampas, elevadores, vagas de estacionamento próximas aos locais de atendimento e acesso facilitado para a circulação de transporte público nos locais dos postos de trabalho e atendimento ao público, tendo como referência as normas vigentes

Do exposto, a aquisição em tela encontra-se justificada pois este incremento na acessibilidade vem atender a uma demanda voltada à locomoção das pessoas com deficiência visual, pois representa um meio de alerta e as direciona no ambiente a demarcar portas, obstáculos, escadas, elevadores permitindo o seu deslocamento com segurança e autonomia.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Esta aquisição está prevista no PCI 2022 sob o nº de sequencial 285, no valor de R\$ 8.500,00.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Esta aquisição está vinculada ao objetivo 07 (Fortalecer boas práticas de gestão socioambiental e acessibilidade) do Planejamento Estratégico 2021-2026

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição	Quantidade
1	Faixa em polipropileno ou PVC, com faixa fotoluminescente sinalizadora de degrau. Medidas: 3x7 cm, na cor amarela, com adesivo para fixação.	680
2	Placa de alerta em PVC com no máximo 2 mm de espessura (5 mm contando com o alto-relevo). Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, na cor azul.	253
3	Placa direcional em PVC com no máximo 2 mm de espessura (5 mm contando com o alto-relevo). Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, na cor azul.	35
4	Placa de alerta em concreto/ladrilho hidráulico. Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, colorido	71
5	Placa para sinalização de indicação dos ambientes, com escrita braille em sistema estampado, e indicação de ambiente em alto-relevo, própria para instalação com fita dupla face (25x8cm), conforme norma NBR 9050/2015	64
6	Placa de alumínio para sinalização de corrimãos de escadas fixas e rampas, com escrita braille em sistema estampado, própria para instalação com fita dupla face (7,5x2,5cm). Conforme especificação da NBR 9050	20

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Os produtos deverão atender as normas ABNT NBR 9050 e 16537.

Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

O prazo de garantia do produto deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contado a partir da entrega do material contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo o prazo constante do certificado/manual do produto se for superior ao mínimo exigido.

9. Expectativa de Entrega

Abril/2022

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

A(s) licitante(s) classificadas em primeiro lugar para cada item deverá(ão) apresentar catálogo ou indicar site da marca do produto no qual conste o objeto com as especificações exigidas para análise da Seção de Arquitetura.

É imprescindível que a licitante identifique, no catálogo/site, qual produto está sendo ofertado com indicação de sua referência ou código. Na falta de sua referência o produto não será analisado.

12. Apresentação de Prova

Não há necessidade da empresa vencedora apresentar prova para análise da unidade demandante antes da confecção e entrega do material final com exceção do item 6 (placa para indicação e sinalização dos ambientes).

12.1 Disponibilização do modelo/arte

O TRE-PE não disponibilizará modelo/arte de material a ser confeccionado.

13. Critérios de Sustentabilidade

- **ODS 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis**
 - Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

14. Análise de Riscos

Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
6	Não aquisição e instalação de piso tátil na Sede do TRE/PE	Licitação fracassada ou deserta	Não promover a plena inclusão das pessoas com deficiência visual que transitem na	2	3	6	Obter o preço médio condizente com o mercado atual;	Dentro dos prazos do certame	SECOM

		Sede do TRE/PE;			Solicitar a repetição do Pregão Eletrônico	
		Descumprimento do normativo vigente (Lei nº 13.146/15, Res TSE nº 23.381/12 e Res. CNJ 230/16)				

15. Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto, matrícula 316, email: acacio.leite@tre-pe.jus.br, Fone 3194-9275

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo, matrícula 258, e-mail: anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

Danielle do Santos Freire, Matrícula: JE11403, E-mail: danielle.freire@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor titular

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo- Gestora substituta

CPF: 889.985.924-87

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula: 823

CPF: 026.070.594-29

E-mail: fernanda.mello@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Inserir outras informações pertinentes à contratação.

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHAGAS PESSÔA DE MELLO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/10/2021, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRÍCIA DE AGUIAR TEIXEIRA MACÊDO, Membro da Comissão**, em 21/10/2021, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DOS SANTOS FREIRE, Analista Judiciário(a)**, em 25/10/2021, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 25/10/2021, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640640** e o código CRC **8CAECFF4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0019634-26.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **Piso Tátil** para instalação no Edifício Sede do TRE/PE, em atendimento à solicitação da unidade demandante CMA - Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão, ND 30.44 - Mat. de Sinalização Visual e Outros e ND 52.42 - Mobiliário em Geral.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Através do Requerimento de Contratação/ Estudos Preliminares (1640640), a unidade demandante, a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (CMA), indicou que a aquisição se desse por meio de Pregão Eletrônico Convencional.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se detalhadas no item 3 - Justificativa da Contratação, do RC/Estudos (1640640). A definição do quantitativo foi estabelecida de acordo com o projeto desenvolvido e aprovado no SEI nº 0007678-18.2018.6.17.8000, conforme as plantas anexadas aos autos (sinalização tátil térreo (1659698), sinalização tátil piso 1 (1659700), sinalização tátil piso 2 (1659702), sinalização tátil piso 3 (1659705), sinalização tátil piso 4 (1659708), sinalização tátil piso 5 (1659711)).

Embora a unidade demandante tenha solicitado a aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional, após pesquisa de preços elaborada pela Seção de Compras, considerando o valor de pouca monta da aquisição, que não justifica os custos com um processo licitatório, esta Seção de Compras solicita autorização para realização de Dispensa de Licitação/Compra Direta através de Cotação Eletrônica a ser lançada no sítio de Compras Governamentais- SIASGnet, para posterior homologação de autoridade superior.

Informo que, até a presente data, não há processo em tramitação, para aquisição no exercício de 2022, a ser processado pela modalidade de dispensa de licitação de materiais com a mesma natureza de despesa do objeto da presente contratação (ND 30.44 - Mat. de Sinalização Visual e Outros e ND 52.42 - Mobiliário em Geral) que superem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) previstos na Lei 8.666/93.

3. Parcelamento do Objeto

Não há necessidade de agrupamento em lote.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM**, desde que atendidas às exigências do Anexo Único da Cotação Eletrônica. O objeto do Cotação Eletrônica será adjudicado à empresa cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consultamos 74 (setenta e quatro) empresas, sendo 6 (seis) sediadas em Pernambuco, das quais 07 (sete) apresentaram proposta (1709930) Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material com entrega imediata sem obrigação futura para a contratada. Assim, sugerimos a substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010,;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Para todos os itens: a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar catálogo ou indicar site da **marca/fabricante do produto** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Anexo Único para análise da Seção de Arquitetura deste TRE/PE:
 - Na hipótese de indicação de site, a empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a empresa identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado. Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;
- **Os produtos deverão atender as normas ABNT NBR 9050 e 16537.**
- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;

- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondiçãoamento e/ou remanufaturamento;
- O prazo de garantia do(s) produto(s) deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contado a partir da entrega do material contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo o prazo constante do certificado/manual do produto se for superior ao mínimo exigido.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Preço Máximo Admitido
1	und	Faixa em polipropileno ou PVC, com faixa fotoluminescente sinalizadora de degrau. Medidas: 3x7 cm, na cor amarela, com adesivo para fixação.	30.44	Item: 467603 Fita Adesiva Material: pvc; aplicação: sinalização de advertência; comprimento: 30 m; largura: 50 mm; características adicionais: auto-adesiva	680	R\$ 3,97
2	und	Placa de alerta em PVC com no máximo 2 mm de espessura (5 mm contando com o alto-relevo). Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, na cor azul.	30.44	Item: 400827 Revestimento Piso material: borracha; cor básica: azul; comprimento: 25 cm; espessura: 5 mm; largura: 25 cm; características adicionais: piso tátil de alerta	253	R\$ 7,22
3	und	Placa direcional em PVC com no máximo 2 mm de espessura (5 mm contando com o alto-relevo). Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050, na cor azul.	30.44	Item: 430744 Revestimento Piso Material: pvc - cloreto de polivinila; cor básica: preta; comprimento: 25 cm; espessura: 5 mm; largura: 25 cm; características adicionais: piso tátil direcional	35	R\$ 8,30
4	und	Placa de alerta em concreto/ladrilho hidráulico. Medidas 25x25 cm conforme especificação da NBR 9050.	30.44	Item: 317282 Revestimento Piso Material: concreto; cor básica: cinza; aplicação: pisos em geral; comprimento: 20 cm; espessura: 2 cm; largura: 20 cm; características adicionais: ladrilho; hidráulico 25 dados	71	R\$ 6,20
5	und	Placa para sinalização de indicação dos ambientes, confeccionada em acrílico, com escrita braille em sistema estampado, e indicação de ambiente em alto-relevo, própria para instalação com fita dupla face (25x8cm), conforme norma NBR 9050/2015	30.44	Item: 364135 Placa Identificação Material: acrílico; altura: 10 cm; aplicação: sinalização ambiente; características adicionais 1: aplicação de texto; comprimento: 30 cm; espessura: 3 mm	64	R\$ 66,23
6	und	Placa de alumínio para sinalização de corrimãos de escadas fixas e rampas, com escrita braille em sistema estampado, própria para instalação com fita dupla face (7,5x2,5cm). Conforme especificação da NBR 9050	30.44	Item: 453032 Placa Identificação Material: alumínio; altura: 5 cm; aplicação: identificação visual interna; fixação: auto-adesiva; características adicionais 1: formato e texto conforme modelo; comprimento: 25 cm	20	R\$ 19,00
7	und	Mapa tátil composto de chapa de acrílico branca (520x300x100mm) para sinalização e localização de ambientes com texto em letras alto relevo na cor preta, escrita braille na cor preta e indicação de localização de ambiente em alto-relevo conforme parâmetros da NBR 9050, próprio para fixação com fita dupla face, apoiada em pedestal confeccionado em perfil quadrado em aço galvanizado 2", com pintura esmalte sintético brilhante na cor branca. Modelo do mapa tátil Anexo 1 - Sinalização Tátil Terreo.	52.42	Item: 311340 Placa Identificação Material: acrílico; acabamento superficial: lisa; altura: 100 cm; aplicação: sinalização visual; cor: branco espessura: 4 mm; largura: 15 cm; características adicionais: impressão em preto	1	R\$ 2.286,71

Havendo qualquer discordância entre o código CATMAT a descrição do Edital/Anexo Único, prevalecerá a descrição do Edital/Anexo Único.

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para os itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional, com base na Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020, que revogou as Instruções Normativas nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017.

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e da ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como "chaves" o código CATMAT e a descrição do material.

Esta SECOM realizou ampla pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepresos e em demais aquisições e contratações similares de outros entes, priorizando os incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME. Para complementar a tabela comparativa de preços, quanto aos itens 1 e 2, utilizamos preços de materiais similares e, neste sentido, consideramos o Pronunciamento 14/2018 (05407260) da ASSDG/DG (SEI nº 0034015-78.2017.6.17.8000), no qual aquela assessoria entende que "a regra é que as cotações obtidas pela Administração (sejam aquelas obtidas junto a fornecedores, sejam as obtidas em banco de dados públicos) não se refiram a itens rigorosamente idênticos àqueles que atendam às nossas exigências - mas, apenas que se mostrem similares".

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN nº 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), encontramos os preços constantes na aba "fonte de pesquisa" da presente planilha, não sendo utilizados para elaboração da tabela comparativa de preços por resultarem no aumento do preço final de referência, conforme orientação constante no Parecer 465/2018 ASSDG/DG. Quanto ao item 7 não encontramos preços para consulta nos sites pesquisados, inclusive nos sites que coletamos preços para outros itens, havia a opção para solicitação de orçamento, por ser um produto confeccionado sob encomenda.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 73 (setenta e três) empresas, sendo 06 (seis) empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas, 07 (sete) enviaram preços estimados para os itens, não sendo utilizados para composição da média os que resultaram no aumento do preço final de referência (Parecer nº 465/2018 ASSDG/DG) ou que não se enquadraram nos parâmetros da Portaria 80 MJ, conforme assinalados na aba fonte de pesquisa desta mesma planilha.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para os itens pesquisados que resultaram no coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos para definição do preço de referência o critério do valor da média; e para o item 06, que resultou no coeficiente de variação superior a 25%, utilizamos o critério do valor da mediana.

9.3- Custos da Aquisição:

N.D. 30.44 - (Mat. de Sinalização Visual e Outros): R\$ 9.875,68 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

N.D. 52.42 - (Mobiliário em Geral): R\$ 2.286,71 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Total da Aquisição: R\$ 12.162,39 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Aquisição está prevista no PCI 2022 SEQ nº 185 (1697252). A estimativa preliminar nesse sequencial foi de 1617936:

- ○ R\$ 6.000,00 - PISO TÁTIL (ND 30.44)
- ○ R\$ 2.500,00 - MAPA TÁTIL (ND 52.24)

Considerando que so há uma disponibilidade de verba de R\$ 6.000,00 para os bens de consumo nesse sequencial, providenciamos formulário de alteração de valor de despesa 1709918 no SEI 0024942-43.2021.6.17.8000 para remanejamento de verba do fundo de reserva SOF no valor de **R\$ 3.875,68**, que foi autorizado pela Diretoria geral por meio do despacho 1712038

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS, por meio da Informação 7624 (1489288), emitida no último processo de aquisição do material (SEI nº 0006718-57.2021.6.17.8000).

- **ODS 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis**
 - Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição do Anexo Único ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

Condições específicas para o item 5 e 7:

Haverá necessidade da empresa vencedora providenciar um **layout para prévia análise e aprovação** da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

- A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de arquivo digital com o layout através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, contado a partir do envio da nota de empenho;
- As placas deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações e detalhes contidos nos modelos/artes disponibilizados pela Seção de Arquitetura do TRE-PE;
- Os textos em brailer [serão de responsabilidade da empresa vencedora](#);
- Os dizeres e caracteres constantes do ANEXO (1681791) - placas de indicação e sinalização de ambientes, são meramente ilustrativos, devendo as placas serem confeccionadas conforme dizeres contidos nos ANEXOS 1 (1659698), 2 (1659700), 3 (1659702), 4 (1659705), 5 (1659708) e 6 (1659711) disponibilizados pela Seção de Arquitetura. Contudo, poderá haver alteração na relação dos ambientes informados nos referidos ANEXOS, devendo a empresa vencedora observar a relação atualizada encaminhada no momento do envio da nota de empenho.

13. Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do produto deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contado a partir da entrega do material contra defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, prevalecendo o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior à garantia legal prevista. Esse prazo é o usual no mercado.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às oferecidas em sua proposta;

- A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do Anexo Único e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o certame;

Constituirão ainda obrigações da(s) empresa(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) DIAS CORRIDOS**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Anexo Único ou do catálogo aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo por objeto que esteja em conformidade com as especificações técnicas, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

15. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir o material;
- Atestar as notas fiscais/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

- Apoio ao procedimento de contratação

Manoel Acácio Leite Neto, matrícula 316, email: acacio.leite@tre-pe.jus.br, Fone 3194-9275

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo, matrícula 258, e-mail:anapatricia.teixeira@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

Danielle do Santos Freire, Matrícula: JE11403, E-mail: danielle.freire@tre-pe.jus.br, Fone: 3194-9274

- Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Manoel Acácio Leite Neto - Gestor titular

CPF: 023.742.534-30

Ana Patrícia de Aguiar Teixeira Macêdo- Gestora substituta

CPF:889.985.924-87

- Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fernanda Chagas Pessoa de Mello

Matrícula:823

CPF: 026.070.594-29

E-mail: fernanda.mello@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS e DE FORNECEDORES CONSULTADOS (1709906)

ANEXO II - MODELOS DE ITENS (1681791)

ANEXO III - E-MAIL ENVIADO E PROPOSTAS RECEBIDAS (1709930)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHAGAS PESSÔA DE MELLO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/01/2022, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Membro da Comissão**, em 13/01/2022, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 27/01/2022, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 27/01/2022, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1709884** e o código CRC **03A60C1A**.